

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

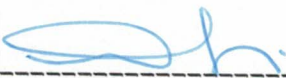
Parecer ao Projeto de Lei CM/31/99, do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Aeroclube de Ituiutaba e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de agosto de 1999.


----- Presidente
Neuza dos Reis Domingues Souza


----- Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade


----- Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

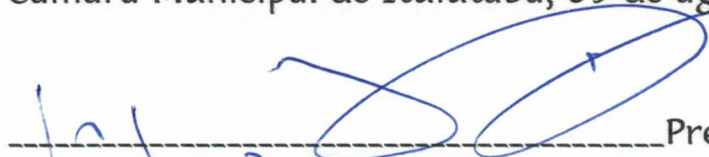
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: José Antônio da Silva


Parecer ao Projeto de Lei CM/31/99, do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Aeroclube de Ituiutaba e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro. Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de agosto de 1999.



Presidente
Luziano Justino Dias



Secretário
José Antônio da Silva



Membro
Nelson Gomes Malta

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1999/273

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1999/26

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 2 de agosto de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 1999/26, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Aeroclube de Ituiutaba e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

DANIEL PAULO DO NASCIMENTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 1999/26

Ituiutaba, 2 de agosto de 1999

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esse Parlamento Municipal, para deliberação, projeto de lei que autoriza o Município de Ituiutaba a firmar convênio com o Aeroclube local, com vistas à realização de obras de ampliação e aperfeiçoamento da pista de pouso do Aeroporto desta cidade.

O objetivo da providência, a que se destina o presente projeto, é ensejar o pouso de aeronaves de grande porte, propiciando a Ituiutaba acesso a linhas de aviação regulares, com ligação aos grandes centros do País e até do exterior.

Ituiutaba já desfrutou do benefício de linhas regulares de transporte aéreo, fato de grande importância para a comunidade local e regional. Com a modernização das linhas aéreas, inclusive com o avanço do sistema de pouso e decolagem, passaram a ser exigidos recursos técnicos mais avançados nos Aeroportos, entre os quais a exigência principal é a extensão da pista a nível fixado pela normas técnicas internacionais.

Constitui uma aspiração de toda a comunidade local e regional a adoção das medidas projetadas.

O custo do melhoramento será maior do que o dos recursos previstos no projeto. Mas o Aeroclube formalizará parceria com empresas interessadas no aludido melhoramento, permitindo a realização integral das obras, mediante canalização dos recursos complementares suficientes.

Está, pois, a matéria, com esses esclarecimentos necessários, em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 1999 *Leun*
**Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o
 Aeroclube de Ituiutaba e dá outras providências**

em 31/99

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono
 a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar
 convênio com o Aeroclube de Ituiutaba visando à ampliação e
 aperfeiçoamento da pista de pouso do Aeroporto local, nas condições
 estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
 especial no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para fazer
 face à ampliação e aperfeiçoamento da pista de pouso do Aeroporto,
 previstas no artigo anterior.

Parágrafo único. O valor destinado nesta lei é verba
 complementar a recursos outros que serão obtidos pelo Aeroclube de
 Ituiutaba, em parceria com empresas.

Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é
 autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou
 parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua
 publicação.

COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

S. S., em 21/8/99

Daniel Pube
 Presidente

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 1999.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Prefeito de Ituiutaba -

S. S., em 21/8/99

Daniel Pube
 Presidente

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

CARLICO MORAES

S.S. EM 09/08/1999

Daniel Pube
 PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

09/08/99
Daniel Pube
 Presidente

Aprovado em 1º, votação por

UNANIMIDADE

10/10/99

Daniel Pube
 Presidente

Aprovado em 2º, votação por

UNANIMIDADE

10/10/99

Daniel Pube
 Presidente